



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

SOLICITAÇÃO

Processo nº 26/2024

Inexigibilidade nº 17/2024

Eu, Alan Patrik de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, venho, por meio desta, atendendo a requerimento dos interessados, solicitar a contratação de empresa especializada do ramo de treinamento e capacitação, por inexigibilidade de licitação, para a participação dos vereadores Vantuir da Silva Rezende e Tomé Fernando Costa, e dos servidores Pedro Henrique Gomes de Souza e João Eduardo Alves de Vasconcelos, no seminário "Inteligência Artificial nas Licitações Públicas", a ser realizado pelo Instituto Plenum Brasil, entre os dias 30 de outubro a 1º de novembro de 2024, em Belo Horizonte, MG.

A relevância deste evento é de extrema importância, uma vez que oferece capacitação específica para os membros da administração pública, visando a aplicação de ferramentas de inteligência artificial no processo de compras e licitações públicas. O seminário abordará temas cruciais como a criação de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares), gestão de riscos e o impacto da IA nos processos decisórios e de governança pública.

Registra-se que os dois vereadores que participarão foram reeleitos para a legislatura 2025-2028, e dessa forma fica evidente a sua legitimidade para requererem e participarem dessa capacitação, que será útil para a sua atividade de fiscalização de licitações da Administração Pública, e será também útil caso algum deles venha a ocupar a presidência ou outros cargos na Mesa da Câmara ao longo da próxima legislatura.

Os instrutores Carlos Tiago J. de Azevedo e Rafael Mota, especialistas em licitações e administração pública, são amplamente reconhecidos por sua notória especialização, o que reforça a singularidade do evento. A experiência dos instrutores e o conteúdo exclusivo do seminário tornam este evento indispensável para a qualificação e aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Diante da especificidade do seminário, da qualificação dos instrutores e da inviabilidade de competição com outros fornecedores, solicito a contratação direta, conforme previsto no Artigo

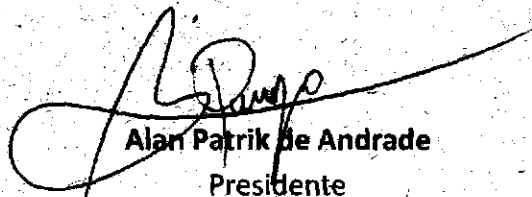


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos de natureza singular prestados por profissionais de notória especialização.

Anexamos a este documento o programa do evento e os currículos dos instrutores.

São Tomé das Letras, 22 de outubro de 2024.


Alan Patrik de Andrade
Presidente